

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2024 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público a **RETIFICAÇÃO** do resultado preliminar dos candidatos DEFERIDOS, INDEFERIDOS e RECLASSIFICADOS após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional - cargo **Assistente Jurídico Socioeducativo, Nutricionista, Pedagogo Socioeducativo e Psicólogo Socioeducativo** do Processo Seletivo Edital nº 001/2024 - **Região: Metropolitana** referente à 2ª Convocação, **Ampla Concorrência, Negros, Indígenas e PCD.**

1 - A relação das inscrições **DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RECLASSIFICADAS** estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

O candidato indeferido e/ou reclassificado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis posterior a data da publicação.

Vitória/ES, 18/04/2022

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Geral do IASES

Protocolo 1305388

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0203, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ato.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os servidores responsáveis relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022: I - **Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:**

Titular: Rômulo Luis Telles / NF: 377883 / e-mail: getec@iases.es.gov.br

Suplente: Kelly Cristina Pereira/ NF: 2918790 / e-mail: subinfo@iases.es.gov.br

II - **Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:**

Titular: Bruno Faitanin Cesconetti / NF: 4092481 / e-mail:

bruno.cesconetti@iases.es.gov.br

Suplente: Felipe Gomes Rodrigues / NF: 4733894 / e-mail: felipe.rodrigues@iases.es.gov.br

III - **Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos Dados Abertos:**

Titular: Rodrigo Pacheco Castro/ NF: 3346145 / e-mail: rodrigo.castro@iases.es.gov.br

Suplente: Franciele Souza Oliveira Amaral / NF: 3300757 / e-mail: franciele.amaral@iases.es.gov.br

IV - **Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:**

Titular: Ronildo Lucas de Amorim / NF: 3296598 / e-mail: ronildo.amorim@iases.es.gov.br

Suplente: Carlos Eduardo da Costa Santos / NF: 4733932 / e-mail: carlos.santos@iases.es.gov.br

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na

data de sua publicação.

Vitória, 18 de abril de 2024

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1305035

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0206 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo: 2023-6SG2C**

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LUCIO MICHEL LOPES SALERMO, Funcional: 3635872**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposto **uso inadequado e não autorizado de veículo institucional** durante o seu *mister* funcional, na **Unidade de Semiliberdade de Vila Velha - USLVV**, no dia **07/01/2024**, incorrendo nas transgressões previstas no Artigo 221, incisos I e V da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 18 de abril de 2024

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1305199

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 004-R, de 16 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 4.095-R, de 18 de abril de 2017, e da Portaria Nº 006-R, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e certificar a Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau, CNPJ Nº 04.829.617/0001-75, como a Instância de Governança Regional de Turismo exclusiva da Região Sul Capixaba dos Vales e Café, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2024.

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 1304862

PORTARIA Nº. 005-R, de 17 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 4.095-R, de 18 de abril de 2017, e da Portaria Nº 006-R, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e certificar a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, também denominada Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau, CNPJ Nº 08.492.238/0001-93, como a Instância de Governança Regional de Turismo exclusiva da Região Turística Montanhas Capixabas, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024.

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 1304871

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de PEDRO CANÁRIO/ ES.
CNPJ: 28.539.872/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 Fica PRORROGADO o Convênio 002/2022, celebrado para a realização de Apoio Técnico Financeiro para custear despesa com Aquisição de Material Esportivo, até o dia 22 de abril de 2025, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificações expressamente neste ou em outro TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 2022-HLLHM

Vitória, 18 de abril de 2024.

JOSE CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1305091



• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.